

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Hasta Pública para Cessão de Exploração do Bar da Praia Fluvial do Penedo Furado, Vila de Rei

A valorização e dinamização das infraestruturas de apoio ao turismo constituem um eixo estratégico relevante para o desenvolvimento local. Neste contexto, a Praia Fluvial do Penedo Furado assume-se como um dos principais polos de atração turística do concelho de Vila de Rei, justificando a adoção de medidas que assegurem o seu adequado funcionamento e a prestação de serviços de apoio aos visitantes, especialmente durante a época balnear.

A Praia Fluvial do Penedo Furado tem sido, ao longo dos anos, um dos espaços naturais de maior notoriedade do concelho de Vila de Rei, integrando-se de forma consistente nas políticas municipais de promoção turística e valorização do território. A crescente procura deste espaço, reforçada pela construção e ampliação dos Passadiços do Penedo Furado, tem contribuído significativamente para o aumento do número de visitantes que procuram esta zona de lazer e contacto com a natureza.

Face à proximidade do início da época balnear, torna-se necessário assegurar o funcionamento do estabelecimento de bar existente na Praia Fluvial do Penedo Furado, equipamento essencial para garantir serviços de apoio aos utilizadores daquele espaço, contribuindo simultaneamente para a melhoria das condições de acolhimento e permanência dos visitantes.

Tem-se revelado mais eficiente e vantajoso para a autarquia recorrer à cessão de exploração a terceiros, permitindo simultaneamente potenciar a utilização dos equipamentos municipais e assegurar a prestação de um serviço adequado ao público.

Neste enquadramento, afigura-se oportuno promover a abertura de um procedimento de hasta pública destinado à cessão de exploração do Bar da Praia Fluvial do Penedo Furado e respetiva área envolvente, garantindo-se assim a transparência, igualdade e concorrência na seleção da entidade exploradora.

Nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a oneração de bens imóveis de valor até 1000 vezes a Remuneração Mínima Mensal Garantida, atualmente correspondente ao montante de € 920.000,00. Todavia, esta competência encontra-se delegada no Presidente da Câmara, por deliberação tomada em reunião do órgão executivo realizada em 3 de novembro de 2025, cabendo-lhe, nessa medida, a decisão final sobre a matéria.

Neste âmbito, entende-se igualmente necessário proceder à aprovação das peças do procedimento, designadamente, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, bem como à designação do respetivo júri responsável pela condução do procedimento de hasta pública.

Assim, decido:

1. Autorizar a abertura de uma hasta pública destinada à cessão de exploração do Bar da Praia Fluvial do Penedo Furado e respetiva área envolvente;
2. Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos que regerão o referido procedimento;
3. Proceder à designação do júri responsável pela condução da hasta pública, propondo que o júri seja constituído pelos seguintes membros:
 - **Presidente:** Domingos Laranjeira Mendes (Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial – Gestor);
 - **1º Vogal Efetivo:** Manuela Ramos Brito – (Técnico Superior);
 - **2º Vogal Efetivo:** Andreia Filipa Gaspar Domingos – (Técnica Superior);



- **1º Vogal Suplente:** André Branco – (Técnico Superior);
- **2º Vogal Suplente:** João Vicente Alves – (Técnico Superior).

Paços do Município de Vila de Rei, 13/03/2026

O Presidente da Câmara

(Paulo César Laranjeira Luís)

